



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 13512412

Processo nº 0002600-65.2017.4.01.8008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA O ARQUIVO JUDICIAL DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA ORMIMAQ - ORGANIZAÇÃO MINEIRA DE MÁQUINAS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, CNPJ/MF 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF nº 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, e a empresa **ORMIMAQ - ORGANIZAÇÃO MINEIRA DE MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.189.341/0001-50, com sede na Rua Goitacases nº 1.440, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelos sócios administradores: Luiz Gonzaga Ferreira Capelão, CPF nº [REDAZIDO], e Maria Victória de Campos Ferreira Capelão, CPF nº [REDAZIDO], ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em vista de acordo entre as partes, para fins de reajuste do valor do aluguel referente ao exercício de 2021, será adotado, **em caráter excepcional**, o índice IPCA-IBGE que apresentou variação de 8,06%, acumulada no período de **01/06/2020 a 31/05/2021**, em substituição ao índice IGP-M previsto na Cláusula Quinta do contrato.

Parágrafo único: Em decorrência do estipulado no *caput* desta cláusula, o valor mensal do contrato será alterado de R\$50.515,68 (cinquenta mil quinhentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) para **R\$54.585,17** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), a contar de **01/06/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Contrato está sujeito a aditivo(s) de cláusula(s) de proteção de dados ou a Contrato de Proteção de Dados (Data Protection Agreement - DPA), conforme estabelecido na Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - de 14 de agosto de 2018, e no Art. 1º, X da Resolução CNJ 363, de 12 de janeiro de 2021.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais
Documento assinado digitalmente

LUIZ GONZAGA FERREIRA CAPELÃO

MARIA VICTÓRIA DE CAMPOS FERREIRA CAPELÃO

Ormimaq - Organização Mineira de Máquinas Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 22/07/2021, às 13:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gonzaga Ferreira Capelão, Usuário Externo**, em 24/07/2021, às 10:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Victória de Campos Ferreira Capelão, Usuário Externo**, em 26/07/2021, às 13:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **13512412** e o código CRC **9AF6C99D**.